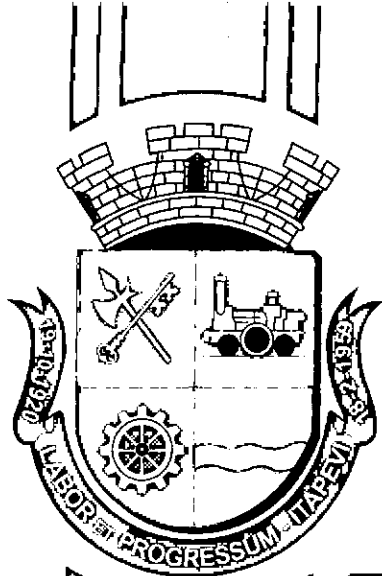
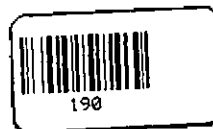




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01

Processo nº 005/2012

Projeto de Lei nº 005/2012

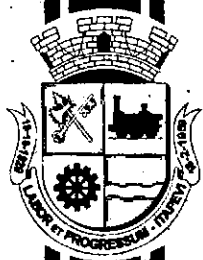
Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Altera a redação do artigo 1º da Lei nº. 2.062/2011 que passa a vigorar nos seguintes termos".

Autor: Paulo Rogério de Almeida (PV)

Autógrafo nº 005/2012

Lei nº 2.133, de 16/03/12



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 005 /2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
APROVADO	
Em Plenário	
14/02/12	
Presidente	

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS APROVA A SEGUINTE LEI:

Súmula: "Altera a redação do artigo 1º da Lei
nº 2062/2011 que passa a vigorar nos seguintes
termos".

Art. 1º - "A atual Rua Seis do Loteamento Colinas, de Itapevi situado
no Bairro das Pitas neste município, passa, a denominar-se **Rua
Dona Odila Simões Brand**"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 02 de Fevereiro de 2012.

Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho"
Vereador - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Redação
☒	Orçamento Social e Econ. Serv. Público
☒	Finanças e Org. Munic.
☒	Fiscalização e Cont. Páb.
14/02/12	
Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 03

LEI Nº 2.062, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SRS. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA - PTB, SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI - PTB, MARCOS FERREIRA GODOY - PV, SILAS PINHEIRO DA SILVA - PRB, ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA - PP, JÚLIO CÉSAR PORTELA - PP, ADILSON PERES - PT, FLÁUDIO AZEVEDO LIMAS - PT, CLÁUDIO DUTRA BARROS - PT, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE - PRB, LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS - PV, IGOR SOARES EBERT - PP E AKDENIS MOHAMAD-KOURANI - PRB.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DA RUA SEIS - COLINAS DE ITAPEVI PARA RUA DONA ODILA SIMÕES BRAND.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Seis, no Bairro Colinas de Itapevi, neste Município, passa a denominar-se "Rua Dona Odila Simões Brand".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de março de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, ao 01 de março de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, nº 65 - Centro - Itapevi/SP - Telefone 4143-7600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Camara Municipal

Fls. Nº. 09

Procº Nº. 13648/2009

a) Camara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 048

COMUNIQUE-SE

Itapevi, 07 de agosto de 2009.

Interessado: Paulo Rogério de Almeida.
Processo nº: 13648/2009.

Para darmos prosseguimento ao processo deve-se ser atendido, preliminarmente, no que couberem, os itens abaixo.

Apresentar relação com os nomes sugeridos para análise e futura oficialização dos logradouros que compõem o sistema viário do loteamento denominado "Colinas de Itapevi" abaixo relacionados:

- 1º - Rua 1.
- 2º - Rua 2.
- 3º - Rua 3.
- 4º - Rua 4.
- 5º - Rua 5.
- 6º - Rua 6.
- 7º - Rua da Mina (Estrada da Mina).

Sendo o que nos apresentava para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Walter Tanoue Hasegawa
Engº Civil CREA 0669929610
Secretaria de Desenvolvimento
Urbano

Obs: O prazo para atendimento de Comunique-se é de 30 dias.
O não atendimento no prazo acarretará o arquivamento do processo.

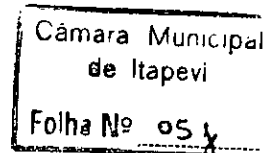
Retirado por:

No dia:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, nº 405 - 2º Andar - Tel. (011)- 4143-7500 - Fax: Ramal 7524
CEP: 06694-000 - Itapevi - SP. sec.desenv.urbano@itapevi.sp.gov.br

Pequena biografia



Odila Simões Brand, nascida aos 15 de março de 1925, na cidade de Porto Feliz, chegou em Itapevi no mês de julho de 1961, residindo na antiga Rua Dom Pedro, hoje Prof. Irineu Chalupe.

Deixou em Porto Feliz todos os seus parentes e veio para esta cidade por ser mais perto de São Paulo, local de transferência de seu marido, que era bancário.

Com muita luta e dificuldade, ambos criaram seus quatro filhos nesta cidade que aprenderam a amar apesar de ser tão diferente do interior e da cidade de onde vieram.

Sempre foi uma pessoa simples, mas muito participativa na vida da cidade, estava sempre em contato com vereadores e prefeitos, para discutir os problemas locais e reivindicar soluções.

Veio a falecer em 24 de novembro de 2008, por motivo de um AVC, aos 83 anos de idade, 02 meses e cinco dias após o falecimento de seu filho Gustavo Simões Brand.

Deixa três filhas: Odila Regina, Maria Rita e Maria Aparecida, sete netos (as): Cláudia, Leonardo, Thiago, Isabelle, Rodolfo, Bruna e Gabriela e quatro bisnetas: Mariana, Isabelle, Luísa e Laís.



Serviço Funerário de Itapevi - SERFI

Rua Galdêncio Barbosa, 499 - CEP 06653-439 - Jardim Julieta - Itapevi - SP.
Fone Velório: (11) 4141-8817 - Fone Cemitério: (11) 4142-6743

DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº. 5139

Itapevi, 24 de Novembro de 2008

Sexo: F

Falecido: **ODILA SIMÕES BRAND**

Cor: **Branca** Data de Nascimento: **15/03/1925** Idade: **83 anos**

Profissão: **Do lar**

Cartório: **Local** Est. Civil: **Viúva**

Natural **P. Feliz / SP**

End. Do Falecido: **Rua Carmen S. de Almeida, 75 - Cidade Saúde - Itapevi / SP**

Est. Civil **Fal.**

Nome do Pai **Cristalino Valentim Simões**

Profissão:

Est. Civil **Fal.**

Natural de

Nome da Mãe: **Otilia Marques Alves**

Profissão:

Natural de

Residência dos Pais: **Falecidos**

Cemitério **Itapevi**

Data Sepultamento: **24/11/2008** Horas **16:30**

Deixa Bens a Inventariar? **Sim**

Testamento **Não**

Eleitor **Cidade**

Zona **Nº.**

Reservista **Cat.**

Série **CSM** RM

Local do Falecimento **Residência**

Médico **Dra. Maricia de A. R. de Melo** CRM **121.284**

CRM:

Médico:

CAUSA DA MORTE: **AVCI (Acidente vascular cerebral), hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus tipo II, parada cardiorespiratória.**

Data do Falec. **24/11/2008** Hora **05:00**

Foi Casado (a) em 1ª. Nupcias no Cartório

Livro **No dia** FLS **Nº.**

Com

E deixa os seguintes filhos: **03 filhos**

01	Odila	05	09
02	Maria Rita	06	10
03	Maria Aparecida	07	11
04		08	12

Observação: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.) Todos os dados fornecidos pelo declarante presente. Declaração de Óbito Nº. 12978302-7.

Reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Itapevi. Portaria N.º 08/92 DE 14/05/92, baixada pela Corregedoria Permanente.

Cartório de **Itapevi** Endereço **Centro**

Declarante: **Leonardo Brand Pereira**

RG: **24.644.882 sp**

Profissão: **Engenheiro**

Grau de Parentesco **Neto** Tel. **4141-8341**

Endereço: **Rua Sargento Antonio V. Noia, 92 - Cidade Saúde - Itapevi / SP**

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Declarante

1.ª Via Cartório

2.ª Via Cemitério

3.ª Via Arquivo

4.ª Via Corregedoria

5.ª Via Família

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Cartório **Itapevi**

Endereço: **Centro**

Nome do Falecido: **Odila Simões Brand**

Itapevi, 24 de Novembro de 2008

Ivanildo de Almeida Rodrigues
Nome do Funcionário



Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 07

Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Folha nº	75
Proc. nº	13648/09
Assinatura	TOP MARCIO

Finalidade: Denominação Oficial de Via pública

Local: Rua "06" – Loteamento Colinas de Itapevi - Município de Itapevi – SP.

Processo: Nº 13648/2009

Nº 25778/2010

Rua "06", do loteamento denominado **Colinas de Itapevi** - esta localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C. - Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141**, na **Malha 64**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no eixo da Rua "05" e final no Balão de Retorno; Partes com Área Verde "2" com **Extensão de 70.52 metros**. Segue pelo eixo da referida Rua no Sentido Norte-Nordeste na distância de **70.52 metros** até o final do Balão de Retorno e Lote "01" da Quadra "B1" e Lote "01" da Quadra "C".

Confrontações: **Lado Esquerdo:** com o lote "01" da Quadra "B2", com Viela (Sem Denominação), com os lotes "07" ao "01" da Quadra "B1" em ordem **Decrescente** com Área Verde "02" Propriedade da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Lado Direito: com os lotes "10" ao "01" da Quadra "C" em ordem **Decrescente**.

Denominação para **Rua Odila Simões Brand.**

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2010.

Top. Marcio Adriano de Piza
CREA n.º 260447986-9

Secretária de Desenvolvimento Urbano

JACITA DEUDA SILVA
Eng.º Civil - R. 0601436710

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94 - Fone: (011) 4143-8090

CEP. 06694-120 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itapevi

CERTIDÃO Nº 0280/2010

Proc: nº. 13648/2009 apenso ao 25778/2010.

Fls. n.º 19
Prod. n.º 13648/09
31/12/2010

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Engenheiro Civil **Walter Tanoue Hasegawa**, no uso de suas atribuições legais,

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, devidamente representada por seu vereador **Paulo Rogério de Almeida**, através do processo administrativo nº. 13648/2009 - P.M.I., protocolado em 17 de julho de 2009. Que as projetadas "Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6", compõem o sistema viário do loteamento denominado "**COLINAS DE ITAPEVI**", perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi - Estado de São Paulo, até a presente data inexistente Lei ou Decreto certificando que os logradouros públicos possuam denominação oficial.

Certifica, ao final que os referidos logradouros públicos poderão ser denominados oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2010.

Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil - CREA nº 0600929610
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

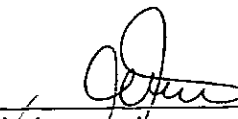


JACITADEUZA SILVA
Eng.º Civil - C601436710
Secretário de Desenvolvimento Urbano

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 005/2012**, foi autuado e registrado como processo número 005/2012.

Itapevi, 06 de fevereiro de 2012.


Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 07/02/2012, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

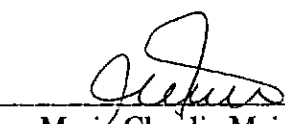
Itapevi, 06 de fevereiro de 2012

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 07 de fevereiro de 2012.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

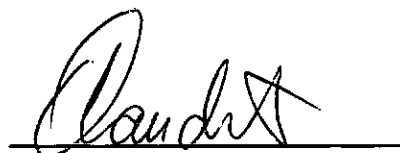
PROJETO DE LEI N. ____/2012

À Comissão de Justiça e Redação.

Em cumprimento à determinação superior, encaminho à V. Exas. o presente Projeto de Lei enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)

PROJETO DE LEI Nº ____/2012

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. _____, para ser Relator do Presente Projeto de Lei.



Claudio Dutra Barros

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI NUMERO 005/2012

Ementa: "Altera a redação do art. 1º., da Lei 2.062 de 01 de março de 2011, para constar que **RUA DONA ODILA SIMÕES BRAND**, antiga Rua Seis, situa-se no loteamento "**Colina de Itapevi**", Bairro das Pitas, neste Município e dá outras providencias".

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATORIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Rogiério de Almeida, Professor Paulinho, que tem por objetivo corrigir a redação da Lei n. 2.062/11, onde erroneamente constou que a **Rua Odila Simões Brand**, antiga rua Seis, localiza-se no Bairro da Colina, quando, na verdade, tal logradouro situa-se no loteamento "**COLINAS DE ITAPEVI**", Bairro das Pitas, tudo conforme consta da Certidão n. 0280/2010 expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A iniciativa merece todo amparo, notadamente pelo fato de que o manifesto equívoco tem ocasionado transtornos imensuráveis aos itapevienses que ali residem, pois não estariam recebendo as correspondências a eles endereçadas.

É o breve relato do necessário.

II - VOTO

No que tange aos aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidade ou ofensa as regras preconizadas na legislação e, em especial, a Carta Política de 1988.

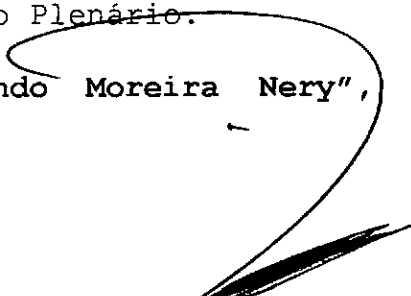
III - DECISÃO

Posto isto, a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO desta Casa, opina favoravelmente a aprovação do presente Projeto.

É o parecer, sob críticas que respeitosamente submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 13 de fevereiro de 2.012


CLAUDIO DUTRA BARROS
Presidente

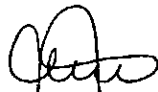

MARCOS FERREIRA GODOY
Vice-Presidente e relator

IGOR SOARES EBERT
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 13 de fevereiro de 2012.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 14/02/12

Itapevi, 13 de fevereiro de 2012.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

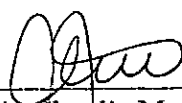
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 005/12, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 006/12 referente ao Projeto de Lei nº 005/12, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 14 de fevereiro de 2012.

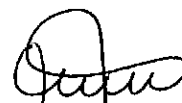


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.133, de 16, de março, de 2012, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 16 de março de 2012.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 154

Data: 14/02/12.

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - ☒ ÚNICA

PROJETO DE LEI de 001/12 a 006/12 Nº _____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / _____
MOÇÃO Nº _____ / _____
REQUERIMENTO Nº _____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

☐

ADILSON PERES

☐

AKDENIS MOHAMAD KOURANI

☐

CLAUDIO DUTRA BARROS

☐

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE

☐

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS

☐

IGOR SOARES EBERT

☐

JULIO CESAR PORTELA

☐

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

☐

MARCOS FERREIRA GODOY

☐

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

☐

ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA

☐

SILAS PINHEIRO DA SILVA

☐

SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI

TOTAL DE VOTOS:

11

—

01

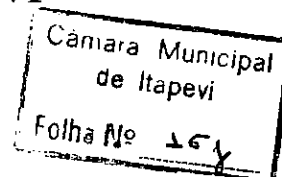
—

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



AUTÓGRAFO N° 006/2012

Projeto de Lei n° 005/2012 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA (PV) .

"Altera a redação do artigo 1° da Lei n° 2062/2011 que passa a vigorar nos seguintes termos.

Art.1°- O artigo 1° da Lei 2.062, de 01 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.1°** A atual Rua Seis, do Loteamento Colinas de Itapevi, situado no Bairro das Pita's, neste Município, passa a denominar-se "Rua Dona Odila Simões Brand".

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de fevereiro de 2012.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMA
1° Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.133, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
VEREADOR, SR. PAULO ROGIÉRIO DE
ALMEIDA - PV.)

(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 2.062/2011, QUE PASSA A
VIGORAR NOS SEGUINTE TERMOS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita
do Município de Itapevi/SP, no uso
das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei
Nº 2.062, de 01 de março de 2011, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 1º - A atual Rua Seis do
Loteamento Colinas de Itapevi,
situado no Bairro das Pitas, neste
Município, passa a denominar-se "**Rua
Dona Odila Simões Brand.**"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de março de 2012.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de março de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO